O MUNICÍPIO DE MERUOCA, representado por seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Meruoca/CE, na Lei Municipal nº 1.305 de 13 de fevereiro de 2026, e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2026, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1°. – Fica retificado o **CAPÍTULO 6 - DAS INSCRIÇÕES,** no que se refere especificamente ao item 6.4, letra e), conforme segue:

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, durante o período estabelecido:
[...]
e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrições, conforme a data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital;
[...]

Art. 2°. – Fica retificado o **ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE,** no que se refere especificamente aos requisitos mínimos mínimos exigidos na posse do cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, que passa a constar da seguinte forma:

Fiscal de Vigilância Sanitária:
Ensino Superior Completo nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina, Enfermagem, Nutrição, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos ou áreas correlatas, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido por lei.

Art. 3°. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2026.

Meruoca - CE, 30 de junho de 2026

José Herton Alves de Sousa
Prefeito de Meruoca – CE

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br